Artigo 10.º

Outras situações especiais

1 — Aos estudantes abrangidos pelos regimes referidos nas alíneas seguintes e para aplicação da tabela anexa são contabilizados 0,5 por cada inscrição que tenham efectuado nesse regime:

a) Regime de estudo a tempo parcial;
b) Estatuto do dirigente associativo estudantil;
c) Estatuto do atleta de alta competição.

2 — A aplicação do disposto no n.º 1 fica dependente da apresentação de um requerimento pelo interessado e deve ser decidido pelo presidente do conselho directivo/director no prazo máximo de 20 dias úteis após a recepção do requerimento.

Artigo 11.º

Organização do curso

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se que os cursos se encontram organizados em anos curriculares de acordo com a estrutura fixada pela portaria que define o respectivo plano de estudos.
2 — A duração normal do curso é a fixada nesse mesmo diploma.
3 — A aplicação da tabela anexa é efectuada com base nos créditos ECTS para todos os cursos em que estes estejam definidos.

Artigo 12.º

Início de vigência

O disposto no presente Regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007.

Artigo 13.º

Dúvidas de interpretação e omissões

As dúvidas de interpretação e omissões deste Regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do IPS.

TABELA ANEXA ([1])

Número máximo de inscrições	Cursos organizados por unidades de crédito ECTS — Créditos ECTS obtidos	Cursos organizados por unidades de crédito — Créditos obtidos ([2])	Cursos organizados por anos curriculares — Anos curriculares completos
3	De 0 a 59	De 0 a *N*-1	0
4	De 60 a 119	De *N* a 2×*N*-1 ..	1
5	De 120 a 179 ...	De 2×*N* a 3×*N*-1	2
6	De 180 a 239 ...	De 3×*N* a 4×*N*-1	3
8	De 240 a 359 ...	De 4×*N* a 6×*N*-1	4 e 5
9	360	6×*N*	6

([1]) Tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
([2]) *N*=maior inteiro menor ou igual ao quociente entre o número de créditos totais do curso e o número de anos curriculares do curso.

PARTE G

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1160/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., de 14 de Junho de 2006, Anabela de Brito Bencatel e Maria Dulce das Neves Gomes de Brito Mendes, técnicas de diagnóstico e terapêutica principais, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E, foram nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, técnicas de diagnóstico e terapêutica especialistas, área de terapia ocupacional, com efeitos à data de aceitação.

11 de Agosto de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1161/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 13 de Julho de 2006, Ana Paula Paiva Teixeira Gameiro, Anabela Marques Carregosa, Regina Maria Costa Felício, Carlos Gabriel Gomes Silva e João Aires Moreno Oliveira, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal deste Hospital, foram nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativos especialistas.
Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 13 de Julho de 2006.

11 de Agosto de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 1162/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 25 de Julho de 2006, foi autorizado o reinício de funções a Isabel Alexandra de Sousa Azevedo, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal deste Hospital, na situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006.

14 de Agosto de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

PARTE J

UNIVERSIDADE INDEPENDENTE

Despacho n.º 17 829/2006

O reitor da Universidade Independente, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2006, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 14 de Março, e considerando o registo da adequação efectuado pelo director-geral do Ensino Superior pelo despacho n.º 13 209/2006, de 23 de Junho, vem, nos termos do n.º 6 do referido despacho, publicar a estrutura curricular e o plano de estudos dos 1.º e 2.º ciclos do mestrado integrado em Arquitectura.

25 de Julho de 2006. — O Reitor, *Luís Arouca.*